

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 16-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 403



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº.: 5994/2023.  
Ref.: Chamamento Público nº. 001/2024 - Credenciamento

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: SUNOVA – SERVIÇOS UROLÓGICOS NOVA FRIBURGO LTDA. - CNPJ/MF nº. 45.454.961/0001-0.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia, Ginecologia (procedimentos), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia, sendo realizada no município de Bom Jardim/RJ, a fim de atender aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 103,50 (centro e três reais e cinquenta centavos) por cada consulta realizada na área de Urologia..

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T: 0800.1030200642.071 e 0800.1012201062.221 e N.D: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contado da assinatura contratual, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, ou até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 16-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 403



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº.: 4388/2025.  
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 008/2025.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. - CNPJ nº. 47.958.412/0001-00

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0 km, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: PT. 04.800.10.122.0064.1.039, ND: 44.90.52.00, contas 577 e 579.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2025, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo permitida a prorrogação, em conformidade com a legislação vigente.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 16-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 403



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.762, DE 16 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A VALIDADE DO LAUDO  
MÉDICO PERICIAL QUE ATESTA O  
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA terá validade indeterminada para todos os efeitos no âmbito da administração pública municipal, em razão do caráter permanente da condição, conforme reconhecido pela legislação federal.

**Parágrafo único.** O laudo deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura de profissional habilitado e atender aos requisitos formais previstos na legislação pertinente.

**Art. 2º** Os laudos médicos já apresentados à rede pública municipal de ensino e devidamente arquivados terão validade permanente, não podendo ser exigida sua revalidação periódica para fins de acompanhamento pedagógico, inclusão ou acesso a serviços.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE JULHO DE 2025.

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**  
PREFEITO

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 16-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 403



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.991, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 459.212,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e doze reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 459.212,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e doze reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.991, DE 16 DE JULHO DE 2025.

| PROG. DE TRABALHO         | CONTA | NAT. DESPESA | F. RECURSO | ANULAÇÃO   | SUPLEMENTAÇÃO |
|---------------------------|-------|--------------|------------|------------|---------------|
| 04.800.103010109.1.811000 | 680   | 4490.52.00   | 170600     | 400.000,00 | 0,00          |
| 04.800.103010109.2.160000 | 681   | 3390.30.00   | 170600     | 31.450,00  | 0,00          |
| 04.800.103010109.2.160000 | 684   | 3390.39.00   | 170600     | 14.150,00  | 0,00          |
| 02.604.154510034.1.069000 | 439   | 4490.51.00   | 170101     | 13.612,00  | 0,00          |
| 04.800.103020064.2.071000 | 2057  | 3390.39.00   | 170600     | 0,00       | 300.000,00    |
| 04.800.103020065.2.205000 | 2058  | 3390.30.00   | 170600     | 0,00       | 50.000,00     |
| 04.800.103020123.2.194000 | 2059  | 3390.39.00   | 170600     | 0,00       | 109.212,00    |
| Totais em R\$             |       |              |            | 459.212,00 | 459.212,00    |

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 16-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 403



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.992, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 140.788,00 (cento e quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 140.788,00 (cento e quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

**ANEXO**

DECRETO NÚMERO: 4.992, DE 16 DE JULHO DE 2025.

| PROG. DE TRABALHO         | CONTA | NAT. DESPESA | F. RECURSO | EXCESSO    |
|---------------------------|-------|--------------|------------|------------|
| 04.800.103020123.2.194000 | 2059  | 3390.39.00   | 170600     | 140.788,00 |
| Totais em R\$             |       |              |            | 140.788,00 |

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 16-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 403

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                         |            |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|------------|-------------------------|
| ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.992/25 DE CRÉDITO ADICIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                         |            |                         |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - FEDERAL - 170600                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                         |            |                         |
| DECRETO 4.992/25 - FONTE DE RECURSOS - 170600 - EMENDA PARLAMENTAR                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                         |            |                         |
| Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - EMENDA PARLAMENTAR - (170600)                                                                                                                                                                                                         |                    |                         |            |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Janeiro a Julho/24 | Agosto a Dezembro/24    | TOTAL      |                         |
| Previsão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 287.466,67         | 205.333,33              | 492.800,00 |                         |
| Arrecadação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 652,17             | 491,52                  | 1.143,69   |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                         |            |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Janeiro a Julho/25 | Agosto a Dezembro/25    | TOTAL      | Média Ago/24 a Julho/25 |
| Previsão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 262.208,33         | 187.291,67              | 449.500,00 |                         |
| Arrecadação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 600.000,00         | 250.204,80              | 850.204,80 | 50.040,96               |
| OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Agosto/25 a Dezembro/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.                                                                                                                                                                  |                    |                         |            |                         |
| Onde se depreende que a média no período de Ago/24 a Julho/25 teria sido de R\$ 50.040,96.                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                         |            |                         |
| Ocorre que, pelo Princípio da Prudência e do Conservadorismo por se tratar de recursos sazonais, será considerado tão somente para efeito de excesso máximo o valor da diferença efetivamente arrecadada de R\$ 600.000,00 (-) os créditos totais previstos na fonte de R\$ 449.500,00. Obtendo um máximo de R\$ 150.500,00. |                    |                         |            |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                         |            |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$                |                         |            |                         |
| Agosto/24 a Dez/24                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 491,52             |                         |            |                         |
| Janeiro/25 a 15/07/25 (A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 600.000,00         | Média Ago/24 a Julho/25 | 50.040,96  | Valor utilizado         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                         |            |                         |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 600.491,52         |                         |            |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                         |            |                         |
| Média Mensal : (12 meses)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50.040,96          |                         |            |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                         |            |                         |
| Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (170600) - Emenda Parlamentar                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                         |            |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                         |            |                         |
| Receita Total Orçada                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 449.500,00         |                         |            |                         |
| Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 850.204,80         |                         |            |                         |
| Provável Excesso de Arrecadação                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 400.704,80         |                         |            |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                         |            |                         |
| (-) Créditos Adicionais Abertos até 15/07/2025                                                                                                                                                                                                                                                                               | 449.500,00         |                         |            |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                         |            |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                         |            |                         |
| Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:                                                                                                                                                                                                                                                                              | 400.704,80         |                         |            |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                         |            |                         |

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador ( 2 ).

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 16-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 403



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Comunicação de Decisão de Recurso Administrativo referente ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde, com base na manifestação do Engenheiro do Município e da Procuradoria Jurídica Municipal, informa a todos os interessados que o Recurso Administrativo interposto pelas empresas **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** e **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA ME** referente ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025, através dos processos administrativos nºs 5165/25 e 5166/25, respectivamente, foi conhecido e no mérito **PROVIDO** com a inabilitação da empresa **2C CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA**, por não atender aos requisitos habilitatórios do referido Edital.

Bom Jardim, 15 de julho de 2025.

**Simone Leal de Almeida Salles**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 41/7535-SMS

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 16-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 403



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 1.500/2024, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA., inscrita no CNPJ sob o nº. 27.774.561/0001-02.

OBJETO: Empenho referente à prestação de serviço do exame de OCT – Tomografia de Coerência Óptica, em ambos os olhos, para atender a demanda de Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº. 1.500/2024

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº: 3390.39.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

**SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**